



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0036050/2023-51

Requerente: Ademir Batista Cunha

CPF/CNPJ: 370.550.897-00

Imóvel da intervenção: Fazenda Araras

Município: Piumhi-MG

Objeto: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Bioma: cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste- Divinópolis-MG do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 19 § 2º do Decreto 47.749/2019, que diz: "*O prazo para o atendimento das informações complementares em processos de intervenções ambientais de empreendimentos ou atividades passíveis de LAS ou não passíveis de licença ambiental será de sessenta dias, sob pena de arquivamento do processo de autorização para intervenção ambiental.*"

HOMOLOGA a sugestão pelo **ARQUITVAMENTO** feita pelo técnico, tendo em vista o não cumprimento em sua totalidade das informações complementares solicitadas, impossibilitando a análise do processo.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 26/01/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **81022894** e o código CRC **CD151AF4**.